



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

Rua João Luís, 234 - CGC 01.597.627/0001-34

Projeto de Lei nº 01/98

CRIA UNIDADE DE ENSINO DE 2º GRAU  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º) Fica criada na Rede Municipal de Ensino do município de Governador Edison Lobão-MA., um Centro de Ensino de 2º Grau, que denominar-se-á Centro de Ensino de 2º Grau Miguel Bandeira.

Art. 2º) O Centro de Ensino de 2º Grau ora criado terá / como cargos de Direção:

Diretor

Vice-Diretor

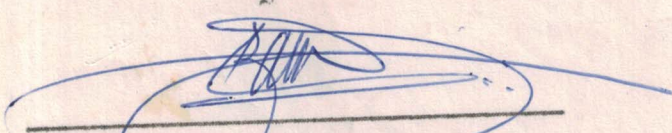
Secretaria-Geral

Art. 3º) O município assinará convênios com os Governos Estadual e Federal, visando o aporte de recursos técnicos e financeiros, para construção, implantação, manutenção e funcionamento / dos cursos de 2º Grau que serão implantados.

Art. 4º) O Executivo Municipal abrirá Crédito Adicional Especial, através da lei específica, para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de março de 1.998.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE NEY MOTA BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL